



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE LAJEADO - TO

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 471 DE 25 DE JANEIRO DE 2017 E REGULAMENTADO PELO DECRETO Nº 34/2017

ANO V - LAJEADO, SEGUNDA - FEIRA, 22 DE FEVEREIRO DE 2021 - Nº 607



SUMÁRIO

	PÁGINA
DECRETO Nº 030/2021/GAB/PREF	01
DECRETO Nº. 031/2021/GAB/PREF	01
AVISO DE LICITAÇÃO	01

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 030/2021/GAB/PREF

Lajeado, 22 de fevereiro de 2021.

“NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE LAJEADO/TO – CMDRS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, usando da competência que lhe confere o inciso XIV do art. 70 da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º da Lei nº 522 de 16 de dezembro de 2020 que criou o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS de Lajeado/To,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado os membros para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS, acompanhados de seus respectivos suplentes, a seguir discriminados:

I- 02 (dois) da Secretaria Municipal de Agricultura

Titular: Elcione Lima de Sousa

Suplente: Erica Gomes Leal Brasil

Titular: Fernando Antônio Nunes

Suplente: Leonardo Rezende Amorim

II - 01 (um) da Câmara Municipal de Vereadores

Titular: Oscar Alves de Goveia

Suplente: Nilvaldo Brito Oliveira

III- 01 (um) da Secretaria de Meio Ambiente

Titular: Domingos Alves Costa

Suplente: Deusirene Bezerra da Silva

IV - 01 (um) da Secretaria de Assistência Social

Titular: Florismar Fonseca Capistrano

Suplente: Levi Lopes Gomes

V - 01 (um) da Associação dos Agricultores

Titular: Washington Martins de Castro

Suplente: Paulo José Carvalho Pereira

Art. 2º Os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS terão mandato de 02 (dois) anos, contados da nomeação, permitida recondução por igual período e por uma única vez.

Art. 3º O Exercício da função de membros do conselho não será remunerada, sendo considerado como serviço público relevante.



Antônio Luiz Bandeira Júnior
PREFEITO MUNICIPAL

.Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, ESTADO DO TOCANTINS, aos 22 dias do mês de fevereiro do ano de 2021.

ANTÔNIO LUIZ BANDEIRA JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Este Decreto foi publicado no Portal da Transparência e no Diário Oficial do Município de Lajeado em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

DECRETO Nº. 031/2021/GAB/PREF

LAJEADO/TO, 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

“Dispõe sobre a nomeação de servidor para cargo de provimento em comissão, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conferida pela Lei Orgânica Municipal, nos incisos VII e XIV do artigo 70 e ainda nos termos do artigo 84 incisos IV e VI da Constituição Federal, aplicável em razão do princípio da simetria,

DECRETA:

Art. 1º. A nomeação de VÍTOR MANOEL DE AGUIAR LOIOLA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DE SECRETÁRIO – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, uma vez que o mesmo preenche os requisitos previstos para o cargo.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre –se, publique – se e cumpra – se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, ESTADO DO TOCANTINS, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2021.

ANTÔNIO LUIZ BANDEIRA JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

ATOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEADO – TO, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação;

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº004/2021- Abertura dia 05/03/2021, às 09:00 horas, tipo, menor preço por item, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Lajeado – TO, situado na Av. Justiniano Monteiro, Nº 2075, centro. O objeto da licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para prestação dos serviços médicos e profissionais na área da saúde abaixo relacionados:

Clinico Geral, Urologista, Dermatologista, Ortopedista, Oftalmologista, Nutricionista, Neurologista, Angiologista, Cardiologista, Otorrinolaringologia, Ginecologia Obstétrica, Psicólogo, Psiquiatra, Fisioterapeuta, Assistente Social. Bem como serviços de Ultrassonografia e Endoscopia, para atender as necessidades básicas das UBS – Unidades Básicas de Saúde do Município de Lajeado – TO.

O Edital completo se encontra à disposição, na sede da Prefeitura Municipal de Lajeado – TO e site da Prefeitura (<https://www.lajeado.to.gov.br/>).

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone 063- 3519-1235 ou e-mail. licita.lajeado@gmail.com.

Lajeado – TO, 22 de fevereiro de 2021.

RONISVALDO DA SILVA PINHO
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE